A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4414,***DE*** 08 ***DE*** janeiro ***DE*** 2015.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Família.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia da Família, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2º - O evento passará a constar do Calendário Oficial do município.

Art. 3º - A programação envolverá a Secretaria de Ação Social, associações de moradores e entidades afins.

Parágrafo Único – As atividades culturais, religiosas e de lazer receberão o apoio da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR

PREFEITO

AUTOR: VEREADOR LUIS ANTONIO CARDOSO.

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 822 DE 10
março de 2015.

14 02 15